

Lei nº 1.065, de 15 de fevereiro de 2012.

Altera a Lei n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que trata da remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

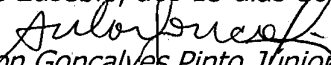
Art. 1º - Altera o Anexo VI da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Símbolo	Vencimento
E- 1	R\$ 640,00
E-2	R\$ 640,00
E-3	R\$ 640,00
E-4	R\$ 640,00
E-5	R\$ 640,00
E-6	R\$ 640,00
E-7	R\$ 640,00
E-8	R\$ 640,00
E-9	R\$ 640,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.


Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal